



EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 025/2020

Modifique-se o caput do art. 31 do Projeto de Lei nº 25/2020, que passa a ser apreciado com a seguinte redação:

“Art. 31. O Poder Executivo estabelecerá e dará publicidade à programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, nos termos da Lei Complementar n.º 101, de 2000, visando ao cumprimento do resultado primário estabelecido no Anexo I Metas Fiscais.”.

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 19 de maio de 2020.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

LENE TEIXEIRA SOUSA GONÇALVES
Presidente

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA NETO
Vice-Presidente

GUSTAVO MORAIS NUNES
Relator

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

ADIEL FERNANDES OLIVEIRA
Presidente

ADEMIR CLÁUDIO DIAS
Vice-Presidente

FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS
Relator